

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE TAQUIGRAFIA

A Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Abertura nº 01, de 23 de outubro de 2023, **CONVOCA** os candidatos que constam no Anexo Único, para a realização da Prova Prática de Taquigrafia, para os cargos de Consultor Técnico Legislativo – Registro e Revisão e Técnico Legislativo - Taquigrafia, nos seguintes termos:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único desta convocação para a Prova Prática de Taquigrafia, que ocorrerá em **17 de março de 2024**, para os cargos de **Consultor Técnico Legislativo – Registro e Revisão** e **Técnico Legislativo - Taquigrafia**, de **15h às 17h**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF

1.2 A abertura dos portões ocorrerá a partir de **13h30** e o fechamento dos portões ocorrerá às **14h30**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

1.3 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cmosp23>, para verificar o seu local de provas.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde fará as provas e o comparecimento no horário determinado.

1.5 Os candidatos somente poderão realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima, munido do documento de identidade original.

1.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

1.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos em meio eletrônico ou sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.6.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

#### 2. DA PROVA PRÁTICA DE TAQUIGRAFIA

---

2.1 Os candidatos realizarão a Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

2.2 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 60 (sessenta) pontos.

2.3 A Prova Prática consistirá em apanhamento taquigráfico de texto a ser sorteado antes do início da Prova, na presença dos candidatos.

2.4 A prova prática de apanhamento taquigráfico, com modulação, entonação e métrica apropriadas, ditado em velocidade constante de 80 (oitenta) palavras por minuto, com duração de cinco minutos, seguido de

tradução digitada em computador compatível com IBM/PC, em processador de texto, **com prazo máximo de 2 horas.**

2.5 O ditado será escolhido por sorteio, na presença de três candidatos voluntários, dentre 4 (quatro) gravações de diferentes opções de pronunciamentos parlamentares contemporâneos, no momento de realização da avaliação prática, com registro em ata assinada por todos os presentes ao sorteio.

2.6 A adequada propagação sonora para o ambiente será certificada na presença de três candidatos voluntários com registro em ata assinada.

2.7 O candidato deve estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado adequado às normas técnicas da ABNT.

2.8 Finalizada a reprodução sonora do texto, o candidato terá o tempo máximo de 2 (duas) horas para elaboração do texto definitivo resultante da decifração do registro taquigráfico, cuja digitação deverá ser realizada obrigatoriamente em microcomputador PC, sistema operacional Windows, software Notepad, disponibilizado aos candidatos pela FGV, não sendo permitido o uso de máquina ou de equipamento do candidato.

2.9 Quando do término das provas, com o arquivo contendo a tradução digitada, o candidato deverá solicitar sua gravação e impressão na folha de decifração em duas vias. A folha de decifração deverá ser assinada em campo próprio e entregue ao fiscal de aplicação, sob pena de anulação de sua prova e eliminação automática do concurso.

2.10 A prova prática de apanhamento taquigráfico, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á exclusivamente de forma manuscrita, a lápis ou caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. O candidato empregará o método taquigráfico de sua escolha, em papel padronizado fornecido pela FGV.

2.11 O arquivo contendo a tradução digitada pelo candidato será salvo em mídia removível pela coordenação da FGV, sendo o procedimento acompanhado pelo candidato, o qual deverá assinar termo informando estar ciente de que os arquivos salvos correspondem àqueles que foram por ele produzidos.

2.12 Ao candidato será permitido solicitar a cópia do material produzido durante a realização das provas práticas desde que isso ocorra nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo destinado à sua realização. Tal cópia será salva em mídia removível pela coordenação da FGV, sendo que o candidato que desejar cópia do material produzido deverá levar pendrive próprio para a realização do procedimento.

2.13 A correção da prova será efetuada com base no texto digitado e impresso na folha de decifração, com observância dos seguintes critérios de pontuação/cálculo por erro:

- a) A cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido equivalerá 0,75 (setenta e cinco décimos) no somatório de erros;
- b) A cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido equivalerá 0,50 (cinquenta décimos) no somatório de erros;
- c) Erros de palavras, desde que consequentes, deverão ser contados uma única vez (por exemplo, se foi ditado “Consultor”, e o candidato escreveu “Consulta”, o erro será contado uma única vez porque consequente);
- d) Cada ocorrência de palavra solta, errada, sem formar sentido equivalerá a 1 (um inteiro) no somatório de erros;
- e) No caso de concorrência de erros (por exemplo, omissão de cinco palavras e substituição por três erradas), será computado o número maior de erros.

2.14 Os erros de Língua Portuguesa serão descontados, limitado a 10 (dez) pontos, conforme o tipo e os valores discriminados a seguir:

- a) ortografia = 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos cada erro;
- b) pontuação = 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos cada erro;
- c) colocação de pronomes = 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos cada erro.

2.15 Será considerado habilitado o candidato que obtiver um total igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

- 2.16 O candidato não habilitado na forma do subitem 2.15 será eliminado do concurso.
- 2.17 Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.
- 2.18 Adotar-se-á, em todas as provas, critério que impeça a identificação do candidato, para sigilo do julgamento.
- 2.19 Será eliminado do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de livros, notas ou materiais e equipamentos não permitidos, bem como o candidato que se ausentar do local de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- 2.20 A saída do candidato, do local da prova, somente será permitida após 30 (trinta) minutos do início da decifração.
- 2.21 Em hipótese alguma o registro e anotações elaborados pelo candidato serão considerados na correção pela banca examinadora.
- 2.22 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 2.23 O resultado preliminar da Prova Prática de Taquigrafia será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cmosp23>. Para recorrer contra o resultado, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cmosp23>, respeitando as respectivas instruções.
- 2.24 A decisão sobre o recurso é terminativa e o resultado definitivo da Prova Prática de Taquigrafia será divulgado após análise dos eventuais recursos.
- 2.25 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Prática.

21 de fevereiro de 2024

**ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS**

Cargo	Inscrição	Nome
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672004650	Ana Gabriela Campos Bottino
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672011405	Ana Paula de Oliveira Amaral Colodetti
TÉCNICO LEGISLATIVO - TAQUIGRAFIA	672004772	Andre Hideki Mano
TÉCNICO LEGISLATIVO - TAQUIGRAFIA	672012297	André Lucas De Andrade Fazan
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672002797	Arthur De Oliveira Vidal
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672010001	Brina Deponte Leveguen
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672004306	Daniela Barbosa Do Nascimento Elias
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672011270	Danielle Morais Araujo
TÉCNICO LEGISLATIVO - TAQUIGRAFIA	672013912	Davi Martins Duarte
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672010672	Deborah Cavalcante Duarte Da Costa
TÉCNICO LEGISLATIVO - TAQUIGRAFIA	672009067	Dênis Ester Lamas
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672002476	Edmar Bezerra Araujo
TÉCNICO LEGISLATIVO - TAQUIGRAFIA	672013545	Erick Yuji Yamachi
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672008559	Fabricio Rodrigo Costa
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672016445	Gabriel Henrique Galvão Passetti
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672010532	Gabriel Landi Fazzio
TÉCNICO LEGISLATIVO - TAQUIGRAFIA	672016648	Isabella Sangi Da Costa
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672009850	Jefferson De Jesus Vieira
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672003504	José Luiz Euchi Floriano De Toledo
TÉCNICO LEGISLATIVO - TAQUIGRAFIA	672016062	Juan Antonio Fernandez Liste
TÉCNICO LEGISLATIVO - TAQUIGRAFIA	672005621	Juscelino Gomes Ferreira Júnior
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672002576	Keila Ostete
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672012985	Lígia Maria Silva Severino
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672010139	Luciana Souza Netto Hayashi
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672017109	Luciano Cosmo Da Silva
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672008577	Luiz Antonio Couto Soares
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672009990	Luiz Henrique De Almeida
TÉCNICO LEGISLATIVO - TAQUIGRAFIA	672014862	Manuela Esquivel Rodriguez Montero
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672010667	Mara Fernanda Rocha De Sousa
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672014077	Mariana Brito De Almeida
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672000289	Mariana Gimenes Garcia
TÉCNICO LEGISLATIVO - TAQUIGRAFIA	672007738	Monica Aparecida De Oliveira
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672005296	Naíma Perrella Milani
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672006022	Nathan Gavioli De Sousa
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672014110	Nayara Brito De Almeida
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672002203	Nelson José Issa De Macedo
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672009587	Rafael Caetano Engelhardt
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672006841	Raphael Dos Santos Silvestre
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672000011	Sthefanny Alcantara Brasil
CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO - REGISTRO E REVISÃO	672001238	William Ventura